LEI Nº 3.668, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), assim discriminados.

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100021.009/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 36 000,00
Fonte de Recurso 01107
1236100152.034/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.040/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 230.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
1545200021.022/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01501

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032 007/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01501
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3 3.90.30.00 – Material de Consumo. ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 36.000,00
Fonte de Recurso 01107
1236100152.034/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0905 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 80 000,00
Fonte de Recurso 01103
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01103

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de setembro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01 / 10 / 2009
Katia Nigueloon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.668, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100021.006/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 36.000,00
Fonte de Recurso 01107
1236100152.004/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.040/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 230.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
1545200021.022/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01501

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01501
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0902 – Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 36.000,00
Fonte de Recurso 01107
1236100152.034/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0905 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01103
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01103

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de setembro de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal da Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 01 / 10 / 2009
Funcionário